



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 53ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 28 de abril de 2009, no auditório da SUPRAM-ASF, Rua Bananal, 549 – Santo Antônio – Divinópolis/MG. 4. Treinamento dos Conselheiros sobre a aplicação de penalidades (decretos 39424/98, 44309/06 e 44844/08). Apresentação SUPRAM-ASF. **APRESENTADO.** - 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação – 5.1 Companhia de Transmissão Centroeste de Minas. Linhas de transmissão em 345 KV Furnas – Pimenta II e demais instalações associadas – Linhas de transmissão de energia elétrica – São José da Barra, Capitólio, Piumhi, Pimenta/MG. PA/Nº 12701/2006/002/2008. Classe: 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações, nº 01: “Apresentar proposta de criação de Centro de Educação Ambiental no município de Capitólio, inclusive para educação turística, prazo: na formalização da LO”; nº 02: “Apresentar projeto de readequação e manutenção das estradas de acesso ao empreendimento, prazo: na formalização da LO” e nº 03: “Apresentar proposta de compensação ambiental à CPB de que parte dos recursos provenientes dessa compensação sejam destinados ao Parque Municipal a ser criado em Capitólio”.** 6. Processos Administrativos para exame de Auto de Infração – 6.1 TFA Comércio de Combustíveis Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Bom Despacho/MG. AI Nº 1570/2004 – PA/Nº 1348/2001/002/2004. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 35.000,70 (TRINTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).** – 6.2 Ascânio Turismo e Excursões Ltda. Posto de abastecimento de combustíveis. Divinópolis/MG. AI Nº 1278/2004 - PA/Nº 1565/2004/001/2004. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) MULTAS GRAVÍSSIMAS NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS) CADA.** – 7. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de Infração – 7.1 Ical – Indústria de Calcinação Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pains/MG. AI Nº 3346/2005 – PA/Nº 01162/2002/013/2006. Apresentação FEAM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA para verificar medidas de reparação do dano e seu cumprimento. Analisar medidas propostas para conversão da multa e verificar existência de atenuantes. Concedido o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa apresente documentos que comprovem as situações acima, bem como medidas de conversão da multa para análise pela SUPRAM-ASF.** – 7.2 Sidersa Transportes Ltda. Posto de abastecimento de combustíveis automotivos. Itaúna/MG. AI Nº 1308/2004 – PA/Nº 1110/2003/002/2004. Apresentação FEAM. **APROVADA APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) MULTAS GRAVÍSSIMAS, NO VALOR DE R\$ 5.000,50 (CINCO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC Alto São Francisco